

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA  
EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. - Nº 1504 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 1

## SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 001/2025.....	1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 001/2025

### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

**O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946.0001-24<sup>3</sup>, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E FINANÇAS**, representada pela Secretaria Municipal Adjunta de Receita e Finanças, Cristianne Moreira Lima Soares, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados não encontrados, que o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado de “PARQUE JUÇARA – QUADRA 05” encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico (Processo Administrativo nº 001/2024), conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O Núcleo Urbano denominado PARQUE JUÇARA – QUADRA 05 está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente Rita de Cássia P. G. Salgado CAU A297904-7 / CFT 92562779304, com a finalidade de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Núcleo Urbano Informal Consolidado, bem como, regularização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Porto Franco-MA.

Artigo 1º. O núcleo Urbano Informal Consolidado “PARQUE JUÇARA – QUADRA 05” é localizado em Porto Franco-MA com a seguinte descrição: Começa seu perímetro no marco de Coordenadas UTM E 235.167,06 e N 9.298.279,04 cravado na margem da Rua 5 e da Lagoa dos Muricis e segue em linha seca nos limites deste último nos azimutes e distâncias de 322°41'57" – 39,45 metros, 318°11'16" – 18,92 metros, 34°08'15" – 21,20 metros, 296°42'44" – 7,51 metros, 299°57'18" – 7,66 metros, 301°13'44" – 6,82 metros, 303°48'52" – 8,58 metros, 208°50'07" – 6,22 metros, 300°13'45" – 8,52 metros, 28°00'03" – 13,08 metros e 303°15'12" – 74,35 metros, passando a limitar com o Lote de Carlos Damásio Costa no azimute e distância de 39°44'16" – 39,87 metros, passando a limitar com a Avenida Tiradentes nos azimutes e distâncias de 121°56'24" – 65,79 metros, 124°02'58" – 13,39 metros, 125°26'27" – 15,01 metros, 126°49'44" – 8,37 metros, 123°02'59" – 26,38 metros, 121°16'31" – 13,74 metros, 125°15'17" – 13,25 metros e 123°24'26" – 17,25 metros, deixando a referida Avenida e encontrando a referida Rua 5 e segue por ela nos azimutes e distâncias de 216°08'44" – 23,48 metros, 223°34'01" – 7,60 metros, 213°19'33" – 14,44 metros e 221°51'08" – 39,11 metros, encontrando o ponto inicial de partida e fechando seu perímetro com 509,99 metros, conforme Memorial Descritivo, RRT e Planta Georreferenciada anexos.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital. As impugnações deverão ser apresentadas na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEMINFRA, Praça Demétrio Milhomem, nº 10 – Centro**, sendo protocoladas, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

O presente edital será publicado no mural oficial e no Diário Oficial do Município de Porto Franco/MA.

Porto Franco, Estado do Maranhão, 11 de novembro de 2025.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito Municipal de Porto Franco/MA

**CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES**  
Secretaria Municipal Adjunta de Receita e Finanças

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e994e9ae467e1fd5ade86f243a06930502b0e215

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

